



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1483/2019
Data: 02/04/2019 Horário: 22:44
Legislativo - OFC 34/2019

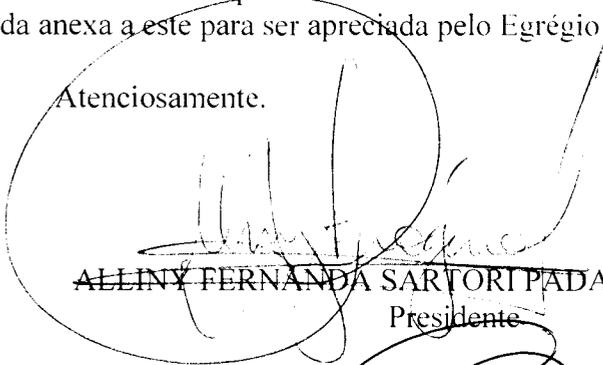
Ibitinga, 02 de abril de 2019.

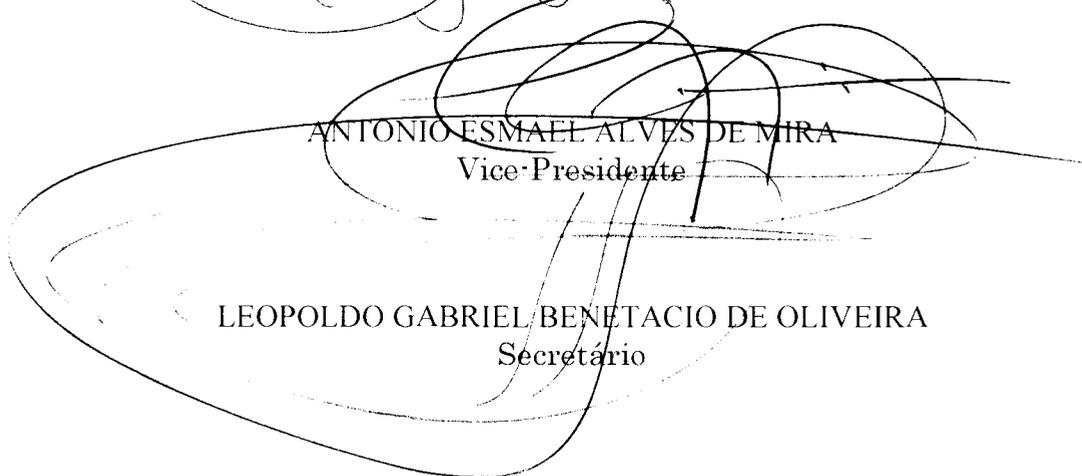
Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 97/2019 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário

A Sua Excelência
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 97/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à execução de Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 251.315,69 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado à execução de Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
579	27.812.0008.1285.0000		Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	251.315,69	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		ER.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 056		Construção Quadra Cambaratiba		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da celebração de **convênio com** o Ministério do Esporte, no valor de R\$ 251.315,69 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 251.315,69 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 251.315,69 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

